



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL Nº 034/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, nos artigos 191 a 196 da Lei Municipal nº 3.631, de 17/11/2017 e da Lei Municipal nº 4.149, de 09/06/2023, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **19/06/2023 a 23/06/2023**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para o cargo de **NUTRICIONISTA**, conforme tabela abaixo, regido por Contrato Administrativo Precário e Especial, submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial composta por 03 (três) membros, designados pela Portaria nº 761/2023, de 15 de junho de 2023.

01 - DO CARGO, ESCOLARIDADE, VAGA(S), CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BÁSICO:

CARGO	Nutricionista
ESCOLARIDADE E REQUISITOS	Ensino Superior concluído e registro e situação regular no respectivo Conselho para o exercício da profissão
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais
VAGAS	Cadastro Reserva, conforme necessidade do Município
VENCIMENTO BÁSICO	P "4" - R\$ 2.875,00*
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Prazo determinado, conforme necessidade do Município

*Vencimento básico com base em maio/2023

1.1 - Atribuições do cargo:

Descrição Sintética: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltados para a saúde pública.

Descrição Analítica: Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais), condições habitacionais (características de habitação, equipamento doméstico, instalações sanitárias); e o consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); proceder a avaliação técnica da dieta comum das atividades e suprir medidas para a sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímico e somatométricos; fazer a avaliação dos programas de nutrição em saúde pública; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação; orientar para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente; e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil, elaborar cardápios normais e dieterápicos, verificar, no prontuário dos doentes a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratórios para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e perfeita conservação dos alimentos; controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição; orientar serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação e apresentação de cardápios; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Data, horário e local das inscrições:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
19/06/2023 a 23/06/2023	Manhã: 08h30min às 11h Tarde: 14h às 16h30min	Secretaria da Administração Prefeitura Municipal de Arroio do Meio Rua Monsenhor Jacob Seger, 186 Centro, Arroio do Meio, RS Telefone (51) 3716-1166

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, quitação com as obrigações militares.;

2.3 - Documentação necessária para inscrição:

2.3.1 - No ato da inscrição, serão exigidos do candidato a apresentação de **cópia dos seguintes documentos:**

- a) Ficha de Inscrição (original) preenchida conforme anexo I;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Diploma e/ou Certificado do curso de Ensino Superior concluído em Nutrição;
- d) Certidão de registro e situação regular no respectivo Conselho para o exercício da profissão;
- e) Certidão de casamento, se aplicável, conforme disposto no item 2.3.2.
- f) Títulos especificados no item 5.1, se aplicável.

2.3.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3.1, deverá ser apresentada cópia da certidão de casamento e/ou separação.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fax, e-mail ou internet, somente por procuração, devidamente autenticada em cartório para esta finalidade.

2.5 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - O Edital contendo a relação preliminar dos inscritos será divulgado conforme disposto no Cronograma de Execução deste Edital.

04 - DOS RECURSOS:

4.1 - O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, após a publicação da relação preliminar dos inscritos, de acordo com o item 07 deste Edital.

4.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, junto ao Setor de Protocolo do Município, situado na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, em formulário de acordo com o Anexo II deste Edital.

4.3 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

05 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A classificação será efetuada através da maior pontuação obtida pelo candidato inscrito, observados os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, na área de nutrição e/ou correlata, sendo computado apenas um título por modalidade ou nível.	15 pontos por título	Até 45 pontos
b) Diploma ou certificado de conclusão de cursos profissionalizantes ou de formação relacionados à área de nutrição e alimentação escolar, com no mínimo 10 (dez) horas de duração.	10 pontos por título	Até 80 pontos
c) Diploma ou certificado de conclusão de cursos profissionalizantes ou de formação relacionados à área de nutrição em geral, não contemplados no item anterior, com no mínimo 10 (dez) horas de duração.	6 pontos por título	Até 36 pontos
d) Experiência profissional no exercício do cargo de nutricionista na Administração Pública, Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional de quaisquer entes, esferas e poderes da federação, com comprovação em Carteira de Trabalho ou Declaração do Empregador, sendo computado cada mês completo.	3 pontos por mês completo	Até 120 pontos
e) Experiência profissional no exercício do cargo de nutricionista na iniciativa privada, com comprovação em Carteira de Trabalho ou Declaração do Empregador, sendo computado cada mês completo.	1 pontos por mês completo	Até 60 pontos

5.2 - Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

5.2.1 - Maior pontuação no item “d”;

5.2.2 - Maior pontuação no item “b”;

5.2.3 - Maior pontuação no item “a”;

5.2.4 - Maior pontuação no item “e”;

5.2.5 - Maior pontuação no item “c”;

5.2.6 - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

5.2.7 - Idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;

5.2.8 - Sorteio, que será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e data a serem definidos em caso de necessidade de sorteio.

06 - DAS CONTRATAÇÕES:

6.1- A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos e necessidade de serviço e interesse da administração.

6.2 - Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) uma foto 3 x 4, recente;
- b) Alvará de Folha Corrida (www.tjrs.jus.br);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
- i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- l) Cópia Diploma (**Obrigatório**) do Ensino Superior concluído em Nutrição;
- m) Certidão de registro e situação regular no respectivo Conselho para o exercício da profissão.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

07 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	19/06/2023 a 23/06/2023
Relação Preliminar dos Inscritos	26/06/2023
Data para apresentação de Recursos Inscrições Não Homologadas	27/06/2023
Divulgação da Decisão do Recurso	28/06/2023
Homologação Final das Inscrições	28/06/2023
Publicação Preliminar dos Pontos dos Títulos	28/06/2023
Data para apresentação de Recursos Pontuação dos Títulos	29/06/2023
Divulgação da Decisão do Recurso	30/06/2023
Publicação e Homologação da Classificação Final	30/06/2023

08 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - Este Processo de Seleção terá validade até 31/12/2023.

8.2 - Os candidatos chamados terão prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da convocação que será feita por e-mail, para assumir a vaga existente.

8.3 - Os candidatos chamados que tiveram no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

8.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim Edital de Homologação do resultado final.

09 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

9.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e no site www.arroidomeiors.com.br.

9.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no Edital.

9.4 - Os candidatos classificados deverão manter atualizados o endereço, telefone e e-mail.

9.5 - Fazem parte do presente Edital:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

- Anexo I - Ficha de inscrição;
- Anexo II - Formulário de pedido de recurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 16
de junho de 2023.

DANILO JOSÉ BRUXEL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ÁURIO PAULO SCHERER
Secretário da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL Nº 034/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – NUTRICIONISTA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____ (Não preencher este campo)

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo: () Masculino () Feminino
Endereço:		
Rua: _____ Nº _____		
Bairro: _____		
Cidade: _____		
CEP: _____ E-mail: _____		
Telefone residencial nº _____ Celular nº: _____		
Documento de Identidade nº _____		
Cadastro de Pessoa Física: CPF nº _____		

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 034/2022, de 16/06/2023, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Arroio do Meio, ____ de junho de 2023.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 034/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – NUTRICIONISTA

Inscrição nº _____ (Não preencher este campo)

NOME COMPLETO:

Arroio do Meio, ____ de junho de 2023.

Assinatura Responsável pela Inscrição



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL Nº 034/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – NUTRICIONISTA

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____ CPF nº _____ apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Arroio do Meio, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato